



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38.930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 075/95

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A Câmara Municipal de Medeiros MG aprovou e eu,
Presidente nos termos do artigo 32, letra f, inciso I do Regimento
Interno promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefei-
to Municipal de Medeiros para o mês de fevereiro de 1995, fica rea-
justado em 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) equivalen-
te ao IPC-R do mês de janeiro de 1995 e incidirá sobre os valores
pagos nesse mês.

Art. 2º- A verba de representação do Prefeito
Municipal é de 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

Art. 3º- A verba de representação do Vice-Pre-
feito é de 1/4 (um quarto) do subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4º- Os valores em espécie para o mês de fe-
vereiro de 1995 são os seguintes:

I-	subsídio do Prefeito	R\$846,82
II-	verba de repres. do Prefeito	R\$564,52
III-	verba de represent. do Vice-Prefeito	R\$211,69

Art. 5º- As despesas para o cumprimento da pre-
sente resolução correrão à conta de dotações consignadas no orça-
mento vigente.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário
esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 22 de fevereiro de 1995.

Joaquim Domingos Madruga

Presidente

Antônio José Cândido

1º Secretário